

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026**

I - DADOS DOS PARTICÍPEIS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			CNPJ/MF 78.49.179.242/0001-83	
Endereço: Alameda Júlia da Costa – 64/Bairro São Francisco	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80410-070	Telefone 41 3304 7058
Web site: www.turismo.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): jefferson.abade@turismo.pr.gov.br		
Nome do Responsável Jefferson Abade				
Decreto de Nomeação 9.402/2025		Cargo: Diretor Geral		
SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ			CNPJ/MF 78.609.989/0001-22	
Endereço: AV TIRADENTES, 6275	Município LONDRINA	UF PR	CEP 86.072-000	Telefone (43)3378-2020
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail): marketing@srp.com.br		
Nome do Responsável MARCELO JANENE EL KADRE				
RG: 3273719-6 SESP PR	CPF 787.671.569-91	Cargo PRESIDENTE		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados à realização do evento 64ª edição da ExpoLondrina, que será realizada entre os dias 10 e 19 de abril de 2026, através das Atividades Turísticas no Município de Londrina - PR.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR (41) 3304-7058

A 64ª edição da ExpoLondrina, realizada anualmente no Parque Ney Braga Eventos, consolida-se como um dos mais relevantes eventos do agronegócio brasileiro, com impactos diretos no turismo, na economia e no desenvolvimento regional. O espaço está estrategicamente localizado na Avenida Tiradentes, nº 6275, no Jardim Rosicler, em Londrina, com acesso facilitado pelas rodovias BR-369 e PR-445, configurando-se como um dos principais centros de eventos do sul do país, com infraestrutura apta a receber grandes fluxos de visitantes, expositores e delegações.

Sob organização exclusiva da Sociedade Rural do Paraná, com reconhecimento da Associação Comercial e Industrial de Londrina, a ExpoLondrina 2026, que será realizada entre os dias 10 e 19 de abril de 2026, apresenta uma estrutura ampla, moderna e multifuncional, que integra pavilhões de exposição, áreas para eventos técnicos, espaços gastronômicos, arenas de shows e ambientes voltados à inovação e tecnologia no campo.

Do ponto de vista turístico, a ExpoLondrina posiciona o município como um importante destino de turismo de negócios e eventos, integrando diversos segmentos turísticos, como o turismo rural, gastronômico, técnico-científico e de entretenimento. A diversidade da programação atrai públicos distintos como produtores rurais, empresários, investidores, estudantes, famílias e turistas, promovendo experiências completas que vão desde rodadas de negócios e exposições tecnológicas até apresentações culturais e grandes shows nacionais. Isso contribui significativamente para o aumento da taxa de ocupação da rede hoteleira, movimentação de bares e restaurantes e fortalecimento do comércio local.

No aspecto econômico, os resultados da edição de 2025 reforçam a grandiosidade da feira: foram aproximadamente 590 mil visitantes, estabelecendo recorde histórico de público, além da participação de cerca de 37 mil produtores rurais. O evento gerou aproximadamente 9 mil empregos diretos e indiretos, contou com mais de 5 mil animais em exposição e movimentou cerca de R\$1,7 bilhão em negócios e atividades econômicas. Esses números evidenciam o impacto direto na geração de renda, no fortalecimento das cadeias produtivas e na dinamização da economia regional e estadual.

Diante disso, a parceria se dará por meio do repasse de recursos destinados à contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de equipe de vigilância e segurança, bem como de infraestrutura técnica e operacional, incluindo equipamentos de sonorização (caixas de som amplificadas e de retorno, mesas de som digitais ou analógicas, microfones com e sem fio e instrumentais, cabeamento XLR e P10, notebook e púlpito de acrílico), serviços técnicos especializados (técnico audiovisual) e estrutura de vídeo e iluminação (painéis de LED em diferentes dimensões, TVs, totem com TV touch, projetores, telas de projeção, divisores HDMI e passadores de slides). Contempla ainda a montagem de palco, estruturas de treliça, iluminação cênica e geral (incluindo moving beam, moving B-eye, strobo LED, COB, Brutt, pontos cênicos, mesa de iluminação, splitter e máquina de fumaça), além de rider técnico e backline básico, bem como a locação e montagem de estruturas físicas, como estandes em diversas metragens, pisos externos, pavilhões completos com tendas, portais, montagem básica, passarelas, balcões, prateleiras e mobiliário em geral. Como contrapartida, a Sociedade Rural do Paraná disponibilizará equipamentos e serviços equivalentes, incluindo itens de sonorização, mesa de som analógica, microfone sem fio, notebook, painel de LED 3x2, TV de 50 polegadas, divisor de sinal HDMI, passador de slides e iluminação cênica com refletores PAR LED de cor fixa, de modo que o valor global do Termo, considerando o aporte financeiro e a contrapartida, perfaz o montante de R\$ 927.135,00 (novecentos e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais), considerando a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Turismo, bem como os valores praticados por demais órgãos do Estado em Termos de Fomento.

O valor global do Termo de Fomento destinado à realização da 64ª edição da ExpoLondrina perfaz o montante de R\$927.135,00 (novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais). Deste total, a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná aportará recursos no valor de R\$ 881.100,00 (oitocentos e oitenta e um mil e cem reais), correspondentes a 95,04% do valor global da parceria, observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o objeto pactuado. A título de contrapartida, caberá

à Sociedade Rural do Paraná o aporte financeiro no valor de R\$46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), equivalente a 4,96% do valor total do Termo.

Considerando tratar-se de exercício eleitoral, a contrapartida da entidade proponente deverá ser executada obrigatoriamente em bens e serviços diretamente vinculados à execução do objeto, em estrita observância à legislação aplicável e às diretrizes estabelecidas para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil. O respectivo valor deverá ser devidamente comprovado na fase de prestação de contas, nos termos do instrumento jurídico celebrado.

Deve-se destacar ainda que a SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ é a organizadora exclusiva do evento, razão que por si só justifica a inexigência de chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, já que não há para o evento em questão outra entidade na qualidade de responsável e/ou organizadora.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Realizar a 64ª edição da ExpoLondrina, que será realizada entre os dias 10 e 19 de abril de 2026, no município de Londrina - PR e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 10;

5.1.2 Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

5.1.3 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

5.1.4 Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

5.1.5 Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

5.1.6 Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

5.1.7 Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a Administração Pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

5.1.8 Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

5.1.9 Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

5.1.10 Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria.

5.1.11 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

5.2 Compete à Organização da Sociedade Civil:

5.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

5.2.2 Abrir conta corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

5.2.3 Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

5.2.4 Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

5.2.5 Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

5.2.6 Restituir a Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

5.2.7 Restituir a Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública;

5.2.8 Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

5.2.9 Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

5.2.10 Prestar à Administração Pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

5.2.11 Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à Administração Pública;

5.2.12 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

5.2.13 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

5.2.14 Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

5.2.15 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

5.2.16 Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração, inclusive o de permanecer credenciada e autorizada para a oferta da educação escolar e do apoio educacional especializado, quando for o caso.

5.2.17 Franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Contratação de equipe de vigilância e segurança	Sociedade Rural do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do Evento
Contratação infraestrutura técnica e operacional, incluindo equipamentos de sonorização (caixas de som amplificadas e de retorno, mesas de som digitais ou analógicas, microfones com e sem fio e instrumentais, cabeamento XLR e P10, notebook e púlpito de acrílico), serviços técnicos especializados (técnico audiovisual) e estrutura de vídeo e iluminação (painéis de	Sociedade Rural do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do Evento

LED em diferentes dimensões, TVs, totem com TV touch, projetores, telas de projeção, divisores HDMI e passadores de slides). Contempla ainda a montagem de palco, estruturas de treliça, iluminação cênica e geral (incluindo moving beam, moving B-eye, strobo LED, COB, Brutt, pontos cênicos, mesa de iluminação, splitter e máquina de fumaça), além de rider técnico e backline básico			
Contratação de montagem de estruturas físicas, como estandes em diversas metragens, pisos externos, pavilhões completos com tendas, portais, montagem, passarelas, puffs de madeira com almofadas, balcões, prateleiras e mobiliário em geral.	Sociedade Rural do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do Evento
Contratação de equipamentos e serviços equivalentes, incluindo itens de sonorização, mesa de som analógica, microfone sem fio, notebook, painel de LED 3x2, TV de 50 polegadas, divisor de sinal HDMI, passador de slides e iluminação cênica com refletores PAR LED de cor fixa	Sociedade Rural do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do Evento

Distribuição de materiais de divulgação das regiões turísticas do Paraná	Sociedade Rural do Paraná/SETU	A partir da data de publicação no DIOE	05 dias após término do evento
Acompanhamento e Fiscalização do processo	Sociedade Rural do Paraná/SETU	A partir da data de publicação no DIOE	90 dias após a data de publicação no DIOE

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O acompanhamento das metas dar-se-á mediante relatório técnico por parte da equipe técnica da concedente ao final do processo. A cada etapa concluída, a conveniente deverá enviar os documentos necessários para comprovar a execução.

VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (SE FOR O CASO)

Para a realização das atividades relacionadas serão necessários equipamentos de audiovisual, mobiliário como mesa, um staff para distribuição de material impresso e uma projeção visual (data show) para transmitir o vídeo institucional.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	CUSTO TOTAL
1	Realizar a 64ª edição da ExpoLondrina, que será realizada entre os dias 10 e 19 de abril de 2026, no município de Londrina - PR e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.	R\$927.135,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PAGAMENTO	Abril	Maio	Junho	Julho
Integral	100%	-	-	-
	R\$ 881.100,00			

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas Correntes	Custo Unitário	Total
Soma de Despesas Correntes R\$		
Despesas de Capital		
Secretaria de Estado do Turismo Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor Total: R\$ 881.100,00	Contratação de equipe de vigilância e segurança Contratação infraestrutura técnica e operacional, incluindo equipamentos de sonorização (caixas de som amplificadas e de retorno, mesas de som digitais ou analógicas, microfones com e sem fio e instrumentais, cabeamento XLR e P10, notebook e púlpito de acrílico), serviços técnicos especializados (técnico audiovisual) e estrutura de vídeo e iluminação (painéis de LED em diferentes dimensões, TVs, totem com TV touch, projetores, telas de projeção, divisores HDMI e passadores de slides). Contempla ainda a montagem de palco, estruturas de treliça, iluminação cênica e geral (incluindo moving beam, moving B-eye, strobo LED, COB, Brutt, pontos cênicos, mesa de iluminação, splitter e	R\$ 881.100,00

	máquina de fumaça), além de rider técnico e backline básico Contratação de montagem de estruturas físicas, como estandes em diversas metragens, pisos externos, pavilhões completos com tendas, portais, montagem, passarelas, puffs de madeira com almofadas, balcões, prateleiras e mobiliário em geral. R\$ 881.100,00	
CONTRAPARTIDA SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ Contrapartida em 4,96% no valor do termo de fomento, em contratações de bens e serviços vinculados ao objeto pactuado, no valor de R\$46.035,00	Contratação de equipamentos e serviços equivalentes, incluindo itens de sonorização, mesa de som analógica, microfone sem fio, notebook, painel de LED 3x2, TV de 50 polegadas, divisor de sinal HDMI, passador de slides e iluminação cênica com refletores PAR LED de cor fixa R\$46.035,00	R\$46.035,00
VALOR TOTAL		R\$ 927.135,00

Curitiba, 08 de abril de 2026.

MARCELO
JANENE EL
KADRE:7876715
6991

Assinado de forma digital por MARCELO JANENE EL

KADRE:78767156991

Dados: 2026.04.08 13:07:41 -03'00'

JEFFERSON ABADE
DIRETOR GERAL - SETU

MARCELO JANENE EL KADRE
SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ